



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

## Emenda Substitutiva n.º 1

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 40/97

**Autor(a):** Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Artigo único. O art. 4º, do Projeto de Lei n.º 40/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de dez por cento da despesa fixada no art. 1º desta Lei, utilizando-se os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 1997.

*SM Resende*  
Sebastião Miranda de Resende  
Presidente

*Anidson G. da Silva*  
Anidson Gabriel da Silva  
Membro

*Eustáquio José da Silva*  
Eustáquio José da Silva  
Membro

Aprovado em 1º/12/97  
por unanimidade  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara